A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 3/25

Institui a Medalha Mulheres Empreendedoras e dá outras providências.
Autoria: Edinho Ferrugem

Art. 1.º - Fica instituída a Medalha Mulheres Empreendedoras, que será entregue, em Sessão Solene, às mulheres que se destacaram em âmbito municipal, regional, estadual e nacional, nas suas áreas de atuação, elevando o nome da cidade de São Vicente.

Art. 2.º - A honraria concedida será confeccionada em formato de disco metálico dourado com cinco centímetros de diâmetro e dois milímetros de espessura, contendo:

I - no anverso: brasão de armas do Município, cercado das palavras "Câmara Municipal de São Vicente";

II - no reverso: a inscrição na orla com os dizeres "Mulheres Empreendedoras".

Art. 3º - A honraria será concedida desde que aprovado o respectivo Projeto de Decreto Legislativo pela Câmara Municipal.

§ 1º - O Decreto Legislativo será de autoria da Mesa, podendo ser apresentado uma vez por ano.

§ 2º - Cada vereador indicará, até o último dia do mês que antecede o mês em que se comemora o Dia do Empreendedorismo Feminino (19 de novembro), o nome de uma mulher para receber a homenagem no mês

de novembro em data a ser designada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 20 de março de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente

PDL n.º 23/24
Proc. n.º 58/24